

- f) Caminho — faixa de terreno que conduz de um a outro lado, geralmente não pavimentado, podendo o seu traçado ser sinuoso e o seu perfil exíguo. Geralmente associado a meios rurais ou pouco urbanos, poderá não ser ladeado nem dar acesso a ocupações urbanas;
- g) Designação toponímica — indicação completa de um topónimo urbano, contendo o nome próprio do espaço público, o tipo de topónimo e outros elementos que compõem a placa ou o marco toponímico;
- h) Estrada — espaço público com percurso predominantemente não urbano que estabelece a ligação com vias urbanas;
- i) Jardim — espaço verde urbano com funções de recreio e lazer das populações residentes nas proximidades e cujo acesso é predominantemente pedonal;
- j) Ladeira — caminho ou rua muito inclinada;
- k) Largo — espaço urbano que assume a função de nó de distribuição de tráfego onde confinam estruturas viárias secundárias de malha urbana, tendo como características a presença de árvores, fontes, cruzeiros e pelourinhos;
- l) Número de polícia — algarismo de porta atribuído pelos serviços da Câmara Municipal;
- m) Parque — espaço verde público de grande dimensão e preferencialmente fazendo parte de uma estrutura verde mais vasta, com carácter informal e destinado ao uso indiferenciado da população, com funções de recreio e lazer;
- n) Praça — espaço público largo e espaçoso, em regra central, podendo assumir as mais diversas formas geométricas, que reúne valores simbólicos e artísticos, confinado por edificações de uso público intenso, com o predomínio de áreas pavimentadas ou arborizadas, possuindo, em regra, obeliscos, estátuas ou fontes de embelezamento e enquadramento de edifícios;
- o) Praceta — espaço urbano geralmente associado a um alargamento de via ou resultante de um impasse, associado predominantemente à função habitacional;
- p) Rotunda — praça ou largo de forma circular, geralmente devido à tipologia da sua estrutura viária — em rotunda; espaço de articulação das várias estruturas viárias de um lugar, muitas vezes de valor como elemento estruturante do território toma o nome de praça ou largo;
- q) Rua — via de circulação pedonal e ou viária ladeada por edifícios quando em meio urbano. Poderá ou não apresentar estrutura verde e o seu traçado poderá incluir no seu percurso outros elementos urbanos de outra ordem — praças, lagos, etc. — sem que tal comprometa a sua identidade. Hierarquicamente imediatamente inferior a avenida, poderá reunir diversas funções ou apenas contemplar uma delas;
- r) Travessa — rua estreita que estabelece um elo de ligação entre duas ou mais vias urbanas;
- s) Vereda — caminho estreito de circulação pedonal aberto entre valados ou muros altos, com largura variável;
- t) Impasse — rua estreita e curta sem saída.

2 — As vias ou espaços públicos não contemplados nos conceitos anteriores serão classificados pela Câmara Municipal de harmonia com as suas configuração e área.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

**Aviso n.º 883/2006 (2.ª série) — AP.** — João Manuel Borrega Burrica, presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, avisa que a Câmara Municipal de Campo Maior, em sua reunião ordinária do dia 18 de Janeiro e na sessão da Assembleia Municipal do dia 24 de Fevereiro do corrente ano, deliberou proceder à anulação dos avisos n.ºs 5593/2000 (2.ª série) — AP e 5594/2000 (2.ª série) — AP, publicados no apêndice n.º 106 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 27 de Julho de 2000, relativamente ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Urbana de Campo Maior.

Por ser verdade passo o presente aviso, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

3 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

**Aviso n.º 884/2006 (2.ª série) — AP.** — João Manuel Borrega Burrica, presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, avisa que a Câmara Municipal de Campo Maior, em sua reunião ordinária do dia 19 de Outubro e na sessão da Assembleia Municipal do dia 16 de Dezembro de 2005, deliberou proceder à anulação dos avisos n.ºs 2330/2001 (2.ª série) — AP, publicado no apêndice n.º 34 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 2001, e 285/2002 (2.ª série) — AP, publicado no apêndice n.º 4 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 2002, relativamente ao Plano de Pormenor da Praceta Mário Ruivo.

Por ser verdade passo o presente aviso, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

3 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

**Aviso n.º 885/2006 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

7 de Março de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**Listagem n.º 83/2006 — AP.** — Publica-se a listagem dos contratos de trabalhos a mais celebrados no ano de 2005, para cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

| Tipo de contrato | Procedimento          | Designação da obra  | Adjudicatário                        | Valor (euros) | Celebrado em |
|------------------|-----------------------|---|--------------------------------------|---------------|--------------|
| Escrito .....    | Trabalhos a mais .... | ER 233 — beneficiação entre a A-23 e a Rua da Granja.                         | Lena Engenharia e Construções, S. A. | 129 842,50    | 19-4-2005    |
| Escrito .....    | Trabalhos a mais .... | Construção da ligação viária entre a Quinta do Socorro e a Avenida do Brasil. | Construções JJR & Filhos, S. A.      | 119 154,22    | 1-7-2005     |

8 de Março de 2006. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Francisco José Alveirinho Correia*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

**Aviso n.º 886/2006 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários deste município se encontra afixada na Secção de Pessoal e nas Oficinas Municipais para efeitos de consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

**Aviso n.º 887/2006 (2.ª série) — AP.** — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários e agentes desta autarquia reportada a 31 de Dezembro de 2005 se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Município de Celorico de Basto, onde poderá ser consultada durante o horário de expediente.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 96.º do mesmo diploma legal.

27 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.